

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS**

Rua Ariston Mascarenhas, s/n, Centro, Cachoeira, Bahia, Brasil, CEP 44.300-000
Fone: (75) 3425-2729 / Fax: (75) 3425-1062 / <http://www.ufrb.edu.br/cahl>

**PARECER DO RECURSO PROCESSO SELETIVO
PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO
DETERMINADO – EDITAL INTERNO Nº 01/2017 –
DIREITO: Recurso interposto pelo candidato Marcos Silva
Marinho, em face da pontuação atribuída à sua prova de
títulos e, contra a ordem de classificação final.**

Após interposição do recurso pelo candidato MARCOS SILVA MARINHO, foi designado, pela direção do Centro de Artes Humanidades e Letras, comissão para apreciação do supra mencionado expediente, composta pelas professoras: Daniela Abreu Matos e Heleni Duarte Dantas de Ávila, que depois da análise da documentação e revisão dos títulos dos candidatos proferiu o seguinte relatório e parecer:

RELATÓRIO

1. *Aduz o recorrente que a Banca Examinadora atribuiu a sua prova de títulos a nota 7,2 (sete pontos e dois décimos). No entanto, entende, em conformidade com o Barema que esta pontuação está equivocada, inferindo como nota correta 7,8 (sete pontos e oito décimos).*
2. *Sustenta que em face deste erro no cálculo da nota da prova de títulos, a ordem de classificação final do certame deverá ser alterada.*
3. *Assim reconhecida, o requerente passará de segundo para primeiro lugar.*
4. *Por derradeiro, e para que não existam erros, ou dúvidas, a Comissão para Apreciação do presente Recurso fez a contagem de todos os candidatos, no quesito prova de títulos, consoante tabela acostada a este parecer.*

MÉRITO

A Comissão acata o mérito do pedido, por reconhecer a necessidade de recontagem e erro na contagem dos pontos da prova de títulos.

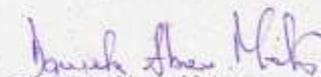
CONCLUSÃO

Por todo o exposto, somos pelo **INDEFERIMENTO** do pleito do Recorrente e, por conseguinte, pela manutenção do resultado final do certame, isto é, o candidato Alexandre Montanha de Castro Setúbal permanece em primeiro lugar e o recorrente em segundo lugar. Após a recontagem da prova de títulos não significou alteração no resultado final.

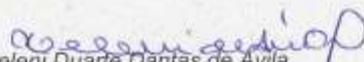
É o parecer.

À consideração superior.

Cachoeira, 26 de abril de 2017



Daniela Abreu Matos
Matrícula SIAPE - 1567617



Heleni Duarte Dantas de Avila
Matrícula SIAPE - 1742199

TABELA DE NOTAS APÓS A RECONTAGEM DOS PONTOS DA PROVA DE
TÍTULOS

EDITAL 2017.1

ÁREA – DIREITO

CANDIDATA(O)	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Alexandre Montanha de Castro Setúbal	7,10	9,7	7,88	1º lugar
Marcos Silva Marinho	7,87	7,8	7,84	2º lugar
Daniel Gouveia Carvalho Teixeira	7,03	9,3	7,71	3º lugar
Bruno Ricardo dos Santos Passos	7,20	8,0	7,44	4º lugar
Jorge Leandro Short Fontes	6,63	5,20	6,62	Não classificado
Luiza Antunes Dantas de Oliveira	5,33	8,7	6,34	Não classificada
Juliana Rosa de Almeida	4,56	8,6	5,77	Não classificada

Cachoeira, 26 de abril de 2017.


Prof.ª. Dra. Daniela Abreu Matos


Prof.ª. Dra. Heleni Duarte Dantas de Avila